

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 - CE

Requeremos, nos termos regimentais, o encaminhamento do relatório final proferido pelo Grupo de Trabalho Técnico destinado a debater Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, composto pelos professores Ernani Pimentel, Pasquale Cipro Neto e Carlos André Pereira Nunes conforme termos do Requerimento nº 62/2013-CE, para a Presidência da República, o Ministério das Relações Exteriores e a Academia Brasileira de Letras.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão vem acompanhando nos últimos anos as discussões, os debates, e os encaminhamentos a respeito da implantação do Acordo Ortográfico entre os países de língua portuguesa.

No ano de 2009, foi realizada a primeira Audiência Pública sobre o tema, que despertou muitas dúvidas sobre a eficácia dos resultados pretendidos. Nos anos seguintes (2010 e 2011), a Comissão promoveu encontros e audiências administrativas, sedimentando as dúvidas suscitadas anteriormente. A urgência de aprofundar a análise sobre a conveniência da implementação do acordo ortográfico à época (previsto para o início de 2013), levou à realização de uma segunda Audiência Pública em 2012. Ao fim do processo, chegou-se à conclusão da necessidade do adiamento da entrada em vigor do acordo, pois faltava-lhe um debate mais amplo e aprofundado com os respectivos países signatários. Esta posição coincidiu com manifestações de vários setores da sociedade no Brasil e outras nações lusófonas, que propugnavam pela retomada das discussões.



Ainda no ano de 2012, por iniciativa dos Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, presidente e vice-presidente deste colegiado à época, solicitaram, em audiência no Palácio do Planalto, a prorrogação do início da vigência do acordo, em razão dos argumentos esposados. O Governo Federal, concordando com a iniciativa e razões expostas pelos Senadores, fez publicar um decreto no mês de dezembro daquele ano transferindo o início da sua vigência para 2016.

Ademais, com o intuito de colaborar com o aperfeiçoamento e simplificação do complexo acordo, a Comissão aprovou a criação de um **grupo de trabalho técnico (GTT)**, no ano de 2013, destinado a colher subsídios e contribuições assim como consultar e auscultar os segmentos envolvidos no Brasil e nos demais países. Após a realização de várias reuniões administrativas foram realizadas mais duas Audiências Públicas destinadas a debater o tema no ano de 2014.

Diante do exposto, é imprescindível que este Colegiado encaminhe as conclusões de tão importante trabalho sobre o Acordo Ortográfica da Língua Portuguesa para o conhecimento das autoridades competentes, como a Presidência da República, o Ministério das Relações Exteriores e a Academia Brasileira de Letras.

Diante do exposto e pela relevância do assunto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015.

GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO FINAL SOBRE O ACORDO ORTOGRÁFICO

Senhor Senador Romário – Presidente da Comissão de
Educação do Senado

Senhoras e Senhores Senadores integrantes da Comissão
de Educação do Senado

O Grupo de Trabalho Técnico (GTT), criado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal do Brasil com a finalidade de apresentar propostas de simplificação e aperfeiçoamento do "Acordo Ortográfico de 1990" ("AO-90"),

considerando que o prazo final de implantação do AO-90 se avizinha (31 de dezembro do ano em curso);

considerando que, por tratar-se de acordo internacional, são necessárias as contribuições de todos os países envolvidos;

considerando as normais dificuldades e distorções de comunicação, pela superficialidade e subjetividade com que o assunto foi geralmente abordado perante as populações dos países membros da CPLP;

considerando a obrigação histórica dessa Casa de se manifestar sobre assunto tão relevante para o futuro da Língua Portuguesa no mundo;



SF/15982.93737-00

vem apresentar à avaliação de Vossas Excelências as seguintes sugestões, a serem encaminhadas à Academia Brasileira de Letras (ABL), em cumprimento ao ajustado na Audiência Pública realizada nessa Casa em 20 de outubro de 2014.

I. PONTOS EMERGENCIAIS:

O mínimo necessário para que se consiga apoio dos demais signatários e se mantenha a definitiva entrada em vigor do AO-90 em 1º de janeiro de 2016 é a seguir apresentado nos itens A e B:

A. **Inclusão de observações:**

Como o AO-90 utiliza com sentido livre alguns vocábulos pertencentes à terminologia didático-gramatical, enraizada com significados bastante precisos em nosso sistema educacional da Língua, sugere-se:

Base VIII. Para evitar milhares de dúvidas entre professores, alunos e outros, que perguntam se deixou de existir o conceito de **monossílabo tônico**, incluir observação de que, na didática brasileira, continua valendo a diferença conceitual entre oxítono e monossílabo tônico.

Base XV, 1º. Para esclarecer os milhares de professores, alunos e outros que se indagam se o conceito de **aglutinação** que estudaram foi alterado, incluir uma "Obs. 2", informando que, na redação do Acordo, o significado de aglutinação utilizado nas Bases XV e XVI se refere apenas a "junção sem hífen", mas que permanecem inalteradas as definições gramaticais sobejamente difundidas de justaposição e aglutinação.

B. **Alterações mínimas:**



Base IX, 6º b. Tornar obrigatório o circunflexo em "fôrma", de "o" fechado, para que se elimine a dubiedade de sentido em múltiplos casos, como no exemplo "A FORMA DESTA FÔRMA" OU "A FÔRMA DESTA FORMA".

Base IX, 9º. Retirar dessa regra o trecho "*para* (á), flexão de *parar*, e *para*, preposição;". Com isso, mantém-se a diferença, pelo acento, de títulos como "TRÂNSITO INTENSO PÁRA O CENTRO DA CIDADE" / "TRÂNSITO INTENSO PARA O CENTRO DA CIDADE"; "NADA PÁRA OS BOMBEIROS" / "NADA PARA OS BOMBEIROS".

Base XIV. Para facilitar a leitura e orientar a pronúncia (até que se encontre uma solução melhor), manter o trema que aponta a realização átona do "u" nas sequências "qüe, qüi güe, güi": qüinqüelíngüe, unqüífero, eqüino, qüiproquó. Da mesma forma e pelos mesmos motivos, nas sequências "qué, quá, güe, quá", manter o acento agudo, quando o "u" é pronunciado tonicamente: argúis, argúi, argúem, obliqué, obliquém.

Bases XV e XVI. Para a quase totalidade dos especialistas, a regulamentação do emprego do hífen é, de longe, a que mais problemas apresenta, por isso é extremamente necessário eliminar do texto oficial do Acordo as aberrações, as contradições e os pontos obscuros que ele apresenta. A prova inequívoca da existência dessas aberrações, contradições e pontos obscuros foi dada pela "Comissão de Lexicologia e Lexicografia" da ABL, que se viu impelida a publicar uma "Nota Explicativa" no "Vocabulário Ortográfico", em que foram listadas as decisões (arbitrárias) relativas a diversos itens pouco claros das Bases XV e XVI. Não faz o menor sentido essa "Nota Explicativa" funcionar como uma espécie de "errata" de cuja existência só têm ciência os que estudam profundamente a questão (a maior parte dos alunos e dos professores certamente desconhece a existência dessa "Nota Explicativa"). Um bom exemplo dessas arbitrariedades é a regulamentação do hífen com o prefixo "co-". Quem não sabe da existência da "Nota Explicativa"



não entende por que o "VOLP" registra "coerdeiro" e "coerdar", por exemplo.

Seguem alguns dos muitos problemas relativos ao que determinam as Bases XV e XVI:

a) **Base XV, 1º.** Na "Observação", emprega-se linguagem absolutamente incompatível com a que se espera num texto regulatório: "Certos compostos, em relação aos quais se perdeu, em certa medida, a noção de composição, grafam-se aglutinadamente: *girassol, madressilva, mandachuva, pontapé, paraquedas, paraquedista* etc.". As expressões "certos compostos", "em certa medida" e "etc." tornam obscura e difícil a aplicação da norma prescrita;

b) **Base XV, 4º.** Na "Observação", repete-se o emprego de termos imprecisos: "Em muitos compostos, o advérbio *bem* aparece aglutinado com o segundo elemento, quer este tenha ou não vida à parte: *benfazejo, benfeito, benfeitor, benquerença*, etc.".

c) **Base XV, 6º.** Repete-se o emprego de termos imprecisos e acrescenta-se uma lista de exceções absolutamente injustificadas, o que obriga o professor e o estudante à ultrapassada e superficial prática da memorização ("decoreba"). A "Nota Explicativa" confirma a manutenção dessa arbitrária lista de exceções.

d) **Base XVI, 1º.** Não se dá ao prefixo "sub-" o tratamento especial que ele deveria receber. Tomado ao pé da letra, esse item prescreve a grafia "subregião", por exemplo, o que não se configura nem no uso efetivo da língua nem nos registros dos dicionários e do "VOLP". Outro problema nesse item: injustificada e inexplicavelmente, o "VOLP" registra "subumano" e "sub-humano".

d) **Base XVI, 1º, subitem "f".** Mantém-se o que já era absurdo e impraticável no "Formulário Ortográfico" anterior (a respeito dos prefixos "pré-/pre", "pró-/pro" e "pós-pos"). Uma das inúmeras provas desse absurdo é o registro, no "VOLP", de "pré-qualificar" e "prequestionar". Como ensinar (e aprender) isso? É fundamental encontrar outra solução



para o emprego do hífen com esses prefixos, que evite, por exemplo, grafias como "preexistência" e "pré-experiência", cuja discrepância parece não se justificar.

Os apontamentos deste documento devem ser encaminhados à ABL e aos atuais negociadores para que, num acordo de cavalheiros, os acolham em todos os países envolvidos e, com isso, se feche o ciclo do AO-90. Caso se alegue impossibilidade temporal, sugere-se a essa comissão que obtenha da Presidência da República um novo adiamento do prazo final de entrada em vigor do AO-90.

II. PONTOS PARA DISCUSSÃO:

Como teve suas bases lançadas no período das ditaduras de Brasil e Portugal (este ainda lutando pela manutenção de suas colônias), este AO-90 reflete a autocracia e a imposição da época, bem como a didática da memorização e da falta de questionamento racional, que a educação e a abertura do século XXI não mais admitem e veementemente repudiam. Descaso ou repúdio é o que se percebe na maioria da população de todos os países envolvidos, que se manifesta contrariamente aos critérios ultrapassados vigentes no atual Acordo e espera das autoridades uma posição racional e democrática, voltada para o aperfeiçoamento da educação e a sua adaptação às necessidades de desenvolvimento de seus países no presente e no futuro próximos.

Como, encerrado ou não o ciclo deste Acordo, o assunto Ortografia continua e continuará exigindo ampla e irrestrita discussão, apresenta-se a essa Comissão uma relação de temas (que pode ser alargada) para que se ampliem os horizontes da Língua Portuguesa, dos seus falantes e dos seus países:

- busca de padronização gráfica de radicais, quando possível;



A handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page, overlapping the end of the list item.

- pesquisa e discussão de novas propostas ortográficas capazes de simplificar e facilitar a alfabetização e o letramento;

- opção por critérios objetivos e científicos;

- discussão e possível colocação em vigor de uma nova Nomenclatura Gramatical Brasileira.

III. CRIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE ORGANISMO ORIENTADOR E GESTOR DA ORTOGRAFIA

Para não repetir erros absurdos, primários, como os verificados na implantação do AO-90, apontados por este GTT nas audiências públicas realizadas na Comissão de Educação do Senado, e para garantir sustentabilidade a longo prazo ao que se decidir no futuro sobre os rumos da ortografia, é preciso avaliar a criação (ou adaptação) de um organismo internacional que:

1. tenha critérios de avaliação objetivos e científicos previamente definidos;

2. seja constituído por, pelo menos, um membro efetivo, remunerado, de cada país de língua oficial portuguesa, e um membro suplente, remunerado quando em exercício;

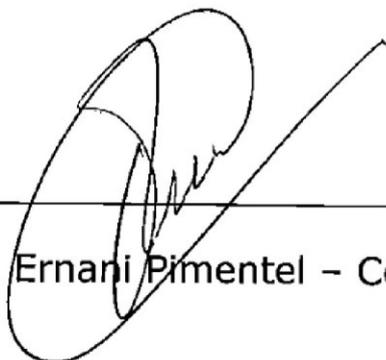
3. tenha seus membros e estafe selecionados **meritocraticamente**, via concurso público realizado especificamente para esse fim, com matérias e disciplinas constitutivas de um arcabouço intelectual compatível com o melhor desempenho das funções.

Com autoridade delegada por lei, esse organismo plurinacional da Língua Portuguesa deverá funcionar como orientador e gestor da ortografia e se transformará numa instituição à qual o cidadão, o magistério e a imprensa possam recorrer, o que decerto influirá positivamente no processo educativo de toda a população.



Brasília, 10 de novembro de 2015

Grupo de Trabalho Técnico sobre o AO-90



Prof. Ernani Pimentel - Coordenador



Prof. Pasquale Cipro Neto - Coordenador



Prof. Carlos André P. Nunes - Membro



SF/15982.93737-00